

## **ESTADO DO PARANÁ**

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 19/2018, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1480, página 235 no dia 09/04/2018 e no Jornal Correio do Povo do Paraná, edição nº 2870, página 11A, no dia 07/04/2018, bem como no site oficial do Município. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 06/04/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 23 (vinte e três) acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 02 (duas) empresas apresentaram-se como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo elas: KAMMERS & KAMMERS LTDA - ME e C. KARMIERCZAK - DIST. GAS - EIRELI - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação e enquadramento das empresas. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do TCE/PR e CEIS das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexado aos autos. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame e em condições de obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato continuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento, documento de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os/envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, as empresas participantes foram declaradas classificadas e atenderam os requisitos na apresentação de suas propostas iniciais. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à

Sund Sund

ESTADO DO PARANÁ





Mon.Três Barras do Fi

CAPITAL DO FELJÃO

classificação das propostas para a fase de lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, os representantes das empresas realizaram redução dos preços apresentados na proposta inicial conforme histórico de lances e negociação; após terminada a fase de negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, anexados a esta Ata. A empresa C. KARMIERCZAK - DIST. GAS - EIRELI - ME classificou-se em primeiro lugar no Lote 01 item 02 (ampla participação) e consequentemente, com a concordância do concorrente, fora classificado em primeiro lugar no Lote 03 item 01 (Cota Reservada). O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances de todos os itens do objeto, onde adjudicou os itens a empresa classificada em primeiro lugar, conforme CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES. Os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos da mesma, declarou a empresa C. KARMIERCZAK - DIST. GAS - EIRELI - ME devidamente habilitada. Na sequencia, o Pregoeiro e equipe de apoio declararam vencedora dos itens do objeto a empresa habilitada conforme CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR. O pregoeiro intimou a empresa vencedora de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde os representantes das empresas declararam não possuir nenhum questionamento e novamente abdicaram seus direitos de recurso. O vencedor afirmou ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirá fielmente. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Equipe de Apoio

AIR MATIAZZO

Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

C. KARMIERCZAK - DIST. GAS - EIRELI - ME CELIO KARMIERCZAK - Representante

KAMMERS & KAMMERS LTDA - ME
NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR – Representante

DAMES 3